



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicitamos a aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico para garantir o fornecimento de água potável e segura aos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico.

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Purificador de água elétrico	R\$ 632,00	R\$ 632,00
TOTAL			R\$ 632,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do **purificador de água elétrico** se faz necessária devido a análise da qualidade da água realizada recentemente na caixa de água da Secretaria, constatou-se que alguns parâmetros apresentaram resultados **insatisfatórios**, não atendendo aos padrões exigidos para o consumo humano - (análise em anexo ao processo).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico para garantir o fornecimento de água potável e segura aos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é a aquisição de 01 (um) Purificador de água elétrico para garantir o fornecimento de água potável e segura aos servidores e visitantes da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

Explicação da função e necessidade do item:

- O purificador de água elétrico tem como função filtrar, purificar e refrigerar a água destinada ao consumo humano, removendo impurezas, partículas sólidas, odores e sabores indesejáveis, além de reduzir a presença de microrganismos prejudiciais à saúde. O equipamento proporciona água potável em temperatura adequada, garantindo segurança, praticidade e qualidade no consumo diário.

A contratação exige que a empresa que ofereça o item com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, emitida mensalmente, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a aquisição das ferramentas e materiais será realizada com base no **critério do menor preço**, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes administrativas.

A contratação será efetivada mediante apresentação e análise detalhada de no **mínimo 3 (três) propostas**, garantindo a escolha do fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Purificador de água elétrico	R\$ 632,00	R\$ 632,00
TOTAL			R\$ 632,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

NATUREZA DA DESPESA: -

Despesa: -

Código despesa: 8190

Tupanciretã-RS, 20 de Fevereiro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Secretária SMDA

Matrícula funcional n.º 7314-8

Larissa Machado da Silva

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7323-7